

LEI Nº 1.483/2013

EMENTA: que as cores dos prédios pertencentes ou locados ao Município sejam usadas à pintura com as cores oficial verde e branco da nossa bandeira.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os prédios públicos ou locados à municipalidade e os fardamentos escolares terão as cores oficiais da bandeira do Município.

Parágrafo único- O não cumprimento das disposições contidas no art. 1º acima constitui crime de responsabilidade.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2013.



Gustavo Maciel Lins de Albuquerque
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Pereira Vale, 20 - Centro - CEP: 56.600-000 - Fone: (87) 3841.1156 - 3841.1246 - email: sertania@sertania.pe.gov.br
CNPJ: 11.358.116/0001-13